

# REGENERAÇÃO

## ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRITORIO  
PRACA BARÃO DA LAGUNA  
**GERENTE**  
**ALEXANDRE MARGARDA**

DESTERRO-QUARTA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 1888

ASSIGNATURA  
CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000  
PELO CORREIO . . . . . 6\$000  
NUMERO AVULSO 40 RS.

São agentes de Nova Jorval em Paris, os Sr.  
Amadeo Prince & C. suc-  
cessores de Gallien &  
Prince.

36 rua Lafayette 36

**CORREIO TERRESTRE**

**PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS**

Parte da capital:  
Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, a  
chega a 15 e 30.  
Para Lagoa—7, 17, 27; chega a 7, 16 e  
26.  
Para Canaas-Vieira—5, 18, 2 e 29;  
chega a 14, 22 e 30.  
Para Laguna—5, 11, 15, 20, 25 e 30;  
chega a 1, 11, 16, 21 e 26.  
Para Thereseopolis e Santa Izabel—  
odas saídas e chegadas.

**OBSERVAÇÕES**

O correio para Barra-Velha conduz  
tambem mala para S. Miguel, Cambu-  
ria; Tijucas e Itapoecory. O de Lagoa  
—para S. José, Santa Theresa, Angelina,  
S. Joazeiro da Costa da Serra, Coritiba,  
Nova e Campos Novos. O de Canaas-Vieira  
—para Santo Antonio, Laguna, Trindade,  
do Rio Vermelho e Ribeirão. O de La-  
guna—para S. José, Palhaça, Garopaba,  
Kussel, Merim, Itabubua, Assunção,  
Tubarão, Araranguá, Jaguaçu e Imba-  
ráy.

**ASSEMBLÉA PROVINCIAL**

Acta da 4.ª Sessão ordinária da  
Assembléa Legislativa Pro-  
vincial de Santa Catharina.

**PREZENCIA DO SR. DOUTOR  
ABDON BAPTISTA.**

Aos 5 dias do mez de Setem-  
bro de 1888, pelas 11 horas da  
manhã, na Sala das Sessões da  
Assembléa Legislativa Provin-  
cial, reunidos os Srs. Dr. Abdon,  
Alcino, Cordova Passos, Ely-  
seu, Dr. Schutel, Tolentino,  
Silva Ramos, A. Barreiros,  
H. Ramos, Francisco Barreiros,  
Wendhausen, Livramento, Me-  
deiros, Lange, Ferreira de Mel-  
lo, B. Barreto, Villela e For-  
miga, faltando sem causa par-  
ticipada os Srs. Pereira de Oli-  
veira, Dr. Genuino, Brustlein,  
Leopoldo Hoessel e Jorge Ri-  
cardo.

Abre-se a Sessão. E' lida,  
posta em discussão e approvada a  
acta do dia antecedente, — não  
havendo quem sobre ella fallas-  
se.

Passa-se ao expediente.  
Foi lido:

Um officio do Secretario da  
Provincia, transmitindo copia  
do n.º 79 de 29 de Agosto  
findo do Inspector da Theou-  
raria de Fazenda, pedindo verba  
à Camara Municipal de S. Luiz,  
afim de satisfazer os stu-  
guezis vencidos do predio em  
que funciona a Directoria da  
ex-colônia Itajahy.—A' Com-  
missão de Camaras.

Um nós abaixo assignados dos

moradores dos logares—Porto  
do Rei—o—Praia Grande de  
Aearay—, do termo de S. Fran-  
cisco, pedindo a decretação da  
quantia de 1.500\$000—para  
uma ponte sobre o rio—Perequê  
—e reparo do caminho que do  
—Porto do Rei—vae ter a—  
Praia Grande—; bem como a  
creação de uma escola subven-  
cionada no arrayal do—Porto  
do Rei.—A' Commissão de  
Orçamento Provincial e de In-  
strução Publica.

Uma petição de Pedro de  
Freitas Cardozo, pedindo a res-  
tituição de direitos que pagou  
—A' Commissão de Fazenda.

Uma outra de Cantalicia Lope-  
s de Haro, professora publi-  
ca vitalicia, pedindo o paga-  
mento da quantia de 313\$000—  
de sua gratificação de Abril 4  
de Dezembro de 1886 e alugueis  
de casa em que funciona a es-  
cola.—A' Commissão de Fa-  
zenda.

Um nós abaixo assignados  
dos moradores da—Ponta grossa—  
—pedindo a criação de uma  
escola mixta de 1.ª lettras no  
dito logar.—A' Commissão de  
Instrução Publica.

Uma petição de Fernando  
Gomes Caldeira de Andrada,  
escrivão do Jury e do Juizo  
Municipal do Termo de S. José,  
pedindo decretação de verba no  
orçamento municipal, para pa-  
gamento da quantia de.....  
1.506\$318—que lhe está a dever  
a Camara Municipal de S. José,  
de custas que lhe foram con-  
tadas.—A' Commissão de  
Camaras.

Uma outra de Alexandre  
Martins Jacques, pedindo de-  
cretação de verba no orçamento  
municipal para ser lhe paga a  
quantia de 529\$800—que lhe  
está devendo a Camara Muni-  
cipal de Tijucas, de custas ju-  
diciaes.—A' Commissão de Ca-  
maras.

Uma outra do professor pu-  
blico Luiz Alves de Souza, pe-  
dindo decretação de verba no  
orçamento provincial em ordem  
a ser lhe paga a quantia de.....  
166\$120—de alugueis de casa  
em que funciona a escola.—A'  
Commissão de Fazenda.

Foram apresentados, lidos  
julgados objectos de delibera-  
ção e mandados imprimir para  
entrem na ordem dos traba-  
lhos, os seguintes projectos:

Um autorizando o Presidente  
da Provincia a fazer a neces-  
saria operação de credito, ao juro  
maximo de 7%, até a quantia  
de 30:000\$000 ra.—para despe-  
zas a fazer com a construção da  
estrada de rodagem do Estreito

de Thereseopolis; e tomou o n.º 1.  
Um outro desmembrando do  
município do Tubarão a fregue-  
zia da Jaguaruna e annexando-  
a á comarca da Laguna;—e to-  
mou o n.º 2.

Outro creando uma collecto-  
ria na Villa de S. Bento;—e to-  
mou o n.º 3.

Foi lido o parecer da Com-  
missão de Estatistica sobre o  
projecto n.º 51 de 1887, addido  
em 1.ª discussão, não reconhe-  
cendo conveniencia alguma na  
sua adopção.—Foi approvado.

Um outro parecer da Com-  
missão de Guarda da Constitui-  
ção e das Leis—sobre a Resolu-  
ção n.º 39, opinando que as ra-  
zões de não saneção, da Presi-  
dencia da Provincia, fossem  
submettidas á discussão para  
melhor conhecimento.

O Sr. Elyseu pede a palavra e  
o Sr. Presidente declara que  
fica addida a discussão.

O Sr. Elyseu, pela ordem, de-  
clara que lhe parece dever a  
Assembléa nomear uma com-  
missão de cinco membros para  
dar parecer sobre a materia.

O Sr. Tolentino, pela ordem,  
diz que, segundo o novo Regi-  
mento, bem procedeu o Sr. Pre-  
sidente deixando de nomear a  
commissão, alludida pelo Sr.  
Elyseu, e enviando a Resolução  
com as razões de não saneção á  
respectiva commissão, embora  
reconheça que as disposições do  
antigo Regimento á respeito, es-  
tavam mais de accordo com o  
Acto Adicional.

O Sr. Presidente declara que  
assim procedera de accordo  
com o Regimento vigente, bem  
como que a discussão ficava ad-  
diada para amanhã e com a pa-  
lavra o Sr. Elyseu.

Findo o expediente e feito o  
convite, pelo Sr. Presidente,  
para apresentação de projectos,  
requerimentos, etc, occupa a  
tribuna o Sr. 1.º Secretario que  
justifica largamente e manda á  
meza o seguinte requerimento:  
—«Requero que, por interme-  
dio da Presidencia da Provin-  
cia, se facilite a esta Assembléa  
a copia do acta da inspecção de  
saude a que foi submettido o ci-  
dadão Domingos Gonçalves da  
Silva Peixoto, bem como a dos  
actos da mesma Presidencia que  
o aposentou no logar de Secre-  
tario da Camara Municipal da  
Capital e do de nomeação pos-  
terior para Director do Theou-  
ro Provincial.—Sala das Ses-  
sões, 5 de Setembro de 1888.—  
A. DE FARIAS.—Em discussão  
é approvado.

O Sr. Francisco Barreiros,  
vae á tribuna e justifica, não só

o projecto n.º 2, como o seguin-  
te requerimento:

«Requero que, por interme-  
dio da Presidencia da Provin-  
cia, se requesite da Directoria  
Geral da Instrução Publica,  
copia do requerimento e provas  
de habilitação que precederam  
á nomeação de Antonio Marti-  
nho de Mendonça, para profes-  
sor do Gravaty—na comarca do  
Tubarão.

Sala das Sessões, 5 de Setem-  
bro de 1888.—Em discussão é  
approvado.

Vae á tribuna o Sr. Elyseu e  
justifica largamente os requi-  
sitos requerimentos, moções, indica-  
ções, projectos etc; 2.ª parte—  
discussão de parecer e requeri-  
mentos adiados.

O Presidente,—Dr. ABDON  
BAPTISTA, o 1.º Secretario,  
JOÃO ALCINO DE FARIAS.— o  
2.º Secretario, JOSÉ JOAQUIM DE  
CORDOVA PASSOS.

**PROJECTO N. 9**

Assembléa Legislativa  
Provincial de Santa Catharina.—Decreta:

Artigo 1.º Os empregados  
geraes, provinciaes ou Muni-  
cipaes, aposentados, não po-  
derão ser nomeados para car-  
go algum remunerado, ou  
commissão retribuida.

Artigo 2.º Os actuaes funci-  
onarios nas condições do  
artigo primeiro, deverão op-  
tar pelo exercicio do cargo  
activo, ou pela aposentadoria.

Artigo 3.º A opção dar-se-  
ha dentro do prazo de 30  
dias, na capital, a contar da  
publicação da presente lei,  
e de 60 nas outras localida-  
des.

Artigo 4.º A falta de ob-  
servancia do disposto nos  
artigos precedentes, impor-  
tam renuncia tacita do di-  
recto de aposentado.

5.º Revogão-se as dispo-  
sições em contrario.

Sala das Comissões, 10  
de Setembro do 1888.—VI-  
LLELA. — G. WENDHAUSEN.—  
TOLENTINO. — ELYSEU. — C.  
LANGE.—CORDOVA PASSOS.

**PROJECTO N. 10**

A Assembléa Legislativa  
Provincial.—Resolve:

Artigo unico. Fica sup-  
primida a parochia de N. S.  
da Gloria do Sahy, bem  
como o respectivo districto  
de paz, que ficarão reunidos

á parochia de N. S. da Graça; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 1888.—ELYSEU.—A. DE FARIAS.—G. WENDHAUSEN.—VILELLA.—TOLENTINO.—L. LANGE.—CORDOVA PASSOS.

**PROJECTO N. 11**

A Assembléa Legislativa Provincial.—Resolve;

Artigo Unico O presidente da Provincia fica autorizado a despendir desde já a quantia de 2.000\$000 rs. com a reconstrução da estrada que da cidade do S. Francisco vae ao arraial de Acarahy; revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 1888.—ELYSEU.—A. DE FARIAS.—G. WENDHAUSEN.—VILELLA.—TOLENTINO.—C. LANGE.—CORDOVA PASSOS.

**PROJECTO N. 12**

A Assembléa Legislativa Provincial.—Decreta:

Artigo 1.º E' o presidente da provincia authorisado a conceder a quem melhores condições offerecer, privilegio por 60 annos para construcção, uzo e gozo de uma estrada de ferro de bitola que mais conveniente for, que partindo do melhor ancoradouro da bahia da capital ou municipio de S. José, termine na cidade de Lages. § 1.º A construcção da dita estrada poderá ser feita por secções, no prazo de dez annos.

§ 2.º O privilegio abrangera uma zona de 30 kilometros de cada lado do eixo da estrada.

§ 3.º O concessionario ou concessionarios, por occasião da escriptura do contracto, depositarão nos cofres provinciales a caução de dez contos de réis em dinheiro ou apolices geraes ou provinciales, que perderão no caso de inexecução do contracto, que caducará se no prazo improrogavel de quatro annos, a contar da data da assignatura, não forem iniciados os trabalhos de construcção.

§ 4.º No caso de caducidade do contracto, o presidente chamará novos concurrentes.

§ 5.º No fim do privilegio revertirão á provincia, sem indemnisação alguma a estrada e suas dependencias.

§ 6.º Ficam livres de direitos provinciales todos os materiaes empregados na construcção da estrada.

Artigo 2.º O presidente da provincia expedirá as bases e condições necessarias á execução da presente lei, e fará annunciar a chamada de concurrentes.

Artigo 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 1888.—S. R.—ELYSEU.—CORDOVA PASSOS.—TOLENTINO.—VILELLA.—SCHUTEL.—HONORATO RAMOS.

**PROJECTO N. 13**

A Assembléa Legislativa Provincial.—Decreta:

Artigo 1.º Fica creada, no municipio do Tubarão, e com sede no lugar—«Orleans do Sul» uma freguezia sob a invocação de Santa Othilia.

Artigo 2.º Os limites desta freguezia serão: pelo norte o rio Pequeno, braço esquerdo; pelo sul o rio «Tubarão»; pelo léste a linha do patrimonio das terras de SS. AA. II.; pelo Oeste a serra geral.

Artigo 3.º A capella construida na Orleans do Sul, servirá de matriz á citada freguezia.

Artigo 4.º Fica, desde já, creado, na nova freguezia um districto de paz.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 6 de Setembro de 1888.—FRANCISCO BARREIROS.—ANTONIO BARREIROS.—ELYSEU.—SILVA RAMOS JUNIOR.—HONORATO RAMOS.—WENDHAUSEN.—TOLENTINO.—ALCINO.—CORDOVA PASSOS.—MEDEIROS.—SCHUTEL.

**PROJECTO N. 14**

A Assembléa Legislativa Provincial.—Resolve:

Artigo 1.º Fica creada no municipio do Tubarão uma freguezia, sob a invocação de S. Gabriel, tendo por sede o lugar—Pedras Grandes.

Artigo 2.º Os limites desta freguezia serão: pelo norte, os fundos das sesmarias dos Corrêas, Major Antunes e outros—lado direito do rio—Tubarão—desde a barra do rio—Braço do Norte até á barra do rio—Oratorio e lado direito do rio Oratorio até á serra geral; pelo sul uma linha N. O. partindo das cabeceiras do rio—Barbosa,—cortando as cabeceiras dos rios—Tigre, Caethé e Canóas; pelo este, linha lateral da sesmaria—Caipóra—e rio—Cocal; pelo Oeste, a serra geral.

Artigo 3.º Fica desde já creado, na referida freguezia um districto de paz.

Artigo 4.º A capella, já construida na sede, servirá de igreja matriz.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 6 de Setembro de 1888.—FRANCISCO BARREIROS.—SILVA RAMOS JUNIOR.—HONORATO RAMOS.—ANTONIO BARREIRO.—WENDHAUSEN.—TOLENTINO.—ALCINO.—CORDOVA PASSOS.—ELYSEU.—MEDEIROS.—SCHUTEL.—LANGE.

**PROJECTO N. 15**

A Assembléa Legislativa Provincial.—Decreta:

Artigo 1.º Fica creada, no municipio do Tubarão, uma freguezia, sob a invocação de São Sebastião, tendo por sede o lugar—«Gravatá.»

Artigo 2.º Os limites desta freguezia ficam traçados pela forma seguinte: pelo léste, o rio Capivary até encontrar a Colonia Theresopolis; pelo norte, a picada das terras patrimoniaes de SS. AA. Imperiais até a serra geral; pelo sul, a partir do Piratiba na porteira de João Carriêr, onde começa o actual 2.º districto policial, pela picada do Constantino Medeiros até a barra do rio do Norte; pelo Oeste o rio—Braço do Norte, até ao rio Pequeno, confluente do rio do Norte, seguindo o mesmo rio Pequeno, comprehendendo á sede central da Colonia do Gramma, pelo lado esquerdo até a serra geral.

Artigo 3.º Fica desde já creado na mesma freguezia um districto de paz.

Artigo 4.º Servirá de Igreja Matriz á nova freguezia a capella em construcção no lugar «Gravatá.»

Artigo 5.º Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 6 de Setembro de 1888.—FRANCISCO BARREIROS.—ANTONIO BARREIROS.—TOLENTINO.—FRANCISCO DA SILVA RAMOS JUNIOR.—HONORATO RAMOS.—WENDHAUSEN.—ELYSEU.—ALCINO.—CORDOVA PASSOS.—MEDEIROS.—SCHUTEL.—LANGE.

**NOTICIARIO**

**ASSEMBLEA PROVINCIAL**

Hontem, ás 11 h 12, procedendo-se á chamada e respondendo a ella 18 Srs. deputados, abriu-se a sessão.

O Sr. 2.º secretario, participando os motivos, pediu dispensa da leitura da acta da sessão de 6, declarando que a faria hoje.

O Sr. 1.º secretario deu conta do expediente que coustou de varios officios, projectos e pareceres, sobre alguns dos quaes pediram a palavra os Srs. Tolentino e Elyseu, ficando este addida.

O Sr. presidente declarou em seguida que se ia proceder a eleição de uma comissão afim de que a assembléa provincial representasse á Camera dos deputados, no sentido de ser prolongada a estrada D. Francisca até o Rio Negro, na extrema do Paraná.

Esta commissão ficou composta dos Srs. deputados Schutel, relator, Elyseu, Tolentino, F. Barreiros e Villela.

Em discussão dous requerimentos addidos, e não havendo quem sobre elles pedisse a palavra foram postos á votos e approvados, sendo o que o Sr. presidente ouviu dos Srs. deputados á apresentarem requerimentos, projectos, etc.

Pedindo a palavra o Sr. Leopoldo Hoeschl, justifiou um projecto, que tomou o n.º 21 e foi mandado á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Com a palavra o Sr. Tolentino, apresentou um projecto, depois de

ter feito sobre elle algumas considerações, pedindo a revogação dos artigos 141, 142 e 143 do regimento interno, que atacam a liberdade dos deputados o até a liberdade autonoma da assembléa, acrescentando mais que este regimento ora producto da administração Rocha e que S. Ex. o esboçava no seu gabinete mandando depois á assembléa transaccata, para que ella o approvasse.

Continuando com a palavra declarou que o tal regimento estava cheio de erros grammaticos, e que encontraria a verdade do que avancava, quem o lesse com attenção.

Qualificou-o em seguida de um verdadeiro «bomdogo», compromettendo-se a apresentar ainda um outro projecto revogando outros artigos desse regimento, que até são inconstitucionaes.

O orador pediu intersticio para entrar o projecto em discussão.

O Sr. Elyseu pediu prorogação da hora, o que foi approvedo, e occupando a tribuna apresentou um projecto pedindo voltar a actual freguezia do S. Miguel ao seu antigo posto.

Sobre esse assumpto fez o orador muitissimas considerações, censurando a lei que passou a sede de S. Miguel para a localidade de Biguaçu, o ma qual se mandara até demolir o edificio da camara municipal d'aquella villa para transportal-o para o Biguaçu. Disse mais que os representantes da provincia que assim procederam não podem ser considerados como legisladores e sim como verdadeiros demolidores, e que a passagem da sede de São Miguel para o seu antigo posto é uma reparação aos direitos d'aquelles povos.

O projecto foi á imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Passou-se á 2.ª parte da ordem do dia.

Em discussão o projecto n. 1, occupou a tribuna o Sr. Livramento e justificando uma emenda mandou-a á lézua, que foi approveda, passando o projecto em 2.ª discussão.

Passou em 1.ª discussão o projecto n. 4.

Em discussão o projecto n. 5, o Sr. Livramento mandou á meza um requerimento pedindo o addiamento da discussão até que a casa se pronunciasse sobre os artigos 141, 142 e 143 do regimento interno.

Foi approvedo o requerimento. Passaram em 1.ª discussão os projectos ns. 6 e 7.

Entra em discussão o projecto n. 8, pedindo a criação de uma repartição de—«Obras publicas», que terá a seu cargo os trabalhos de engenharia da provincia.

Com a palavra o Sr. F. Barreiros disse que lhe era um pouco cruciante ter de fallar contra um projecto assignado por muitos de seus companheiros da bancada liberal, mas que a sua consciencia e o dever de representante da provincia collocavam-no nesta posição.

Depois de muitas considerações S. Ex. demonstrou a inutilidade do projecto declarando que elle ia onerar os exiguos cofres da provincia, e que outras necessidades mais palpitantes e urgentes reclamavam a attenção da casa e até o seu sacrificio como a lavoura, cujo estado de abatimento é enorme.

Fallou ainda sobre os impostos de exportação creades pela assembléa transaccata, que dificultavam o progresso da lavoura e das industrias, os quaes precisam ser alliviados, acrescentando que essas necessidades eram de mais importancia do que o projecto em discussão, que ia acarretar uma

varha do 6 a 8 contos de rs. que vão onerar a muitos infelizes que precisam do auxilio.

Disso mais que todas as vezes que se tratasse de assumptos desta ordem em pura oeração dos cofres provinciales, votaria como votava contra o projecto em discussão.

Occupando a tribuna o Sr. Alcino de Farias, defendeu o projecto, dizendo que, não só era uma necessidade reconhecida pelo proprio administrador da provincia como por todos, declarando que não era isso o que onerava os cofres da provincia mas sim os pedidos de quantias avultadas para construcções e concertos de igrejas, e que a verdadeira religião era aquella que partia da consciencia.

Apresentou ainda outras considerações em defesa do projecto, demonstrando que as despesas dessa necessidade não atingiam as quantias apontadas pelo orador precedente.

Vindo á tribuna, pela segunda vez, o Sr. F. Barreiros, e depois de qualificar o projecto de verdadeiro orico, combatto os argumentos do orador, e applicou que a quantia pedida para a igreja da Passaria Brava, era para concluir-se uma obra comecada ha mais de 20 annos, e que era incapaz de trazer uma medida á casa que não fosse de grande utilidade.

O Sr. Livramento com a palavra defendeu o projecto, embora tivesse de apresentar uma emenda na 2.ª discussão, e declarou nos seus argumentos ser elle de muita utilidade.

O Sr. A. Barreiros vindo á tribuna disse que os argumentos do Sr. Alcino de Farias não o convenciam da utilidade do projecto.

E que apenas se tratava de tirar dos cofres provinciales a quantia de 7 contos e tanto para a criação de uma repartição de obras publicas, quando isso não era de grande necessidade, pois que outras mais importantes careciam de ser curadas; declarou por fim votar contra o projecto.

Occupando a tribuna o Sr. Schutel, disse que não pensava que sobre o projecto em discussão se levantassem tantas duvidas.

No correr do seu discurso demonstrou as vantagens do projecto declarando que não considerava nada inutil, mas que tudo ao mundo tinha o seu lado bom e de utilidade, e que não eram precisos grandes dotes oratorios para mostrar a necessidade do assumpto o qual considerava de muita importancia para a provincia.

Acrescentou mais que o projecto vinha até em auxilio da lavoura, porque precisando ella de boas estradas e vias de communicação, eram necessarios bons profissionais afim de que fossem perfeitamente realizadas, demonstrando que o trabalho do bom profissional produz mais do que o do não profissional.

Encerrada a discussão do projecto e posto á votos passou em 2.ª discussão.

Achando-se esgotada a hora, o Sr. presidente, deu para primeira parte da ordem do dia: apresentação de requerimentos, projectos, etc., e para a 2.ª discussão de varios projectos sob diversos numeros, e suspendeu a sessão.

Com referencia á nossa noticia de hontem sobre o dainno praticado nas linhas do norte, recebeu o Sr. Berendt o seguinte aviso telegraphico:

«Itajahy, 11 de Setembro.—Sr. Berendt.—Conseguimos descobrir autores interrupção linhas Norte.

São dois menores, acham-se presos. Dr. juiz municipal me pede comunicar V. S. que vai proceder nos termos da lei.—Pinto.

**Thesouro provincial**  
3ª Secção  
De 1 a 10 de Setembro  
Geral ..... 1.980\$405  
Especial ..... 330\$469  
2.310\$874

**EDITAES**

O Fiscal da Camara Municipal d'esta Capital, faz publico pelo presente edital que, achando-se recolhida no curral do concelho, e a quatro dias, uma cabra de pelo escuro, e não tendo comparecido seu respectivo dono a fim de satisfazer a competente multa, será a mesma cabra arrematada em hasta publica, amanhã 12 do corrente em frente a porta do edificio da Camara Municipal, ás 11 horas da manhã.

E para constar publica o presente edital.

Desterro, 11 de Setembro de 1888.—O Fiscal da Camara.—José Luiz dos Santos.

**JURY**

O Doutor Felisberto Elyzio Bezerra Montenegro, juiz municipal d'esta cidade do Desterro capital Provincia de Santa Catharina, por S. M. o Imperador a quem Deus Guarde, etc.

Fago saber que pelo Sr. doutor Juiz de Direito d'esta comarca Antonio Firme Figueira de Sa-boya, me foi communicado haver designado o dia 15 de setembro do corrente anno pelas onze horas da manhã, abrir a terceira sessão ordinaria do Jury d'este Termo, que trabalhará em dias consecutivos pelo que havendo procedido ao sorteo dos quarenta e oito jurados, que têm de servir na mesma sessão em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, sortei sorteados e designados os cidadãos seguintes.

**CIDADE**

- 1 Antonio da Silva Rocha Parranhos.
- 2 Antonio José Machado Moraes Carmena.
- 3 Adelino José da Costa.
- 4 Alfredo José Gonçalves.
- 5 Clemente José de Abreu.
- 6 Egenio José Antonio Brunes.
- 7 Francisco Duarte Silva.
- 8 Francisco José Ramos.
- 9 José Ferreira Christoforo.
- 10 José Lino Alves Cabral.
- 11 José Cardoso Guimarães.
- 12 Joaquim Rodrigues da Natividade a Silva.
- 13 Jacintho Coelho Pires.
- 14 Jacintho Feliciano Coelho.
- 15 João Maria Duarte.
- 16 Jeronimo de Souza Freitas.
- 17 Laurindo Pinheiro da Silva.
- 18 Manoel Moreira da Silva.
- 19 Manoel Jorge de Almeida Coelho.
- 20 Manoel Francisco das Oliveiras Margerida.
- 21 Thomas Alves Nogueira.

LAGOA

- 22 Benigno Antonio de Abreu.
  - 23 Francisco Vieira da Natividade.
  - 24 Francisco Caetano da Silva
  - 25 Manoel Silveiro Dias.
  - 26 Luiz Antonio Cardoso.
  - 27 Pedro Celestino Teixeira
- RIBEIRÃO**
- 28 Marcollino Gonçalves Duarte.
  - 29 José Clemente Gonçalves.
  - 30 José Luiz da Silva Junior.
  - 31 João Gonçalves da Silva Junior.
  - 32 Manoel Alexandre Gonçalves.
  - 33 Ricardo Antonio Lopes.
  - 34 Idalino Vieira Cordeiro.
- SANTO ANTONIO**
- 35 José Luiz de Mello.
  - 36 João Augusto da Silva.
  - 37 Manoel Vicente Pereira.
- RIO VERMELHO**
- 38 José Marques da Rosa.
  - 39 João Nunes da Silva.
  - 40 João Antonio Caparica.
  - 41 Manoel Antonio da Luz.
- TRINDADE**
- 42 Antonio Francisco Robergo.
  - 43 Antonio Joaquim de Almeida.
  - 44 João Cardoso Duarte.
  - 45 Manoel Felix da Silva.
  - 46 Manoel Carlos Vignio.
- CANABAVIEIRAS**
- 47 Francisco Manoel da Costa.
  - 48 Francisco Pedro dos Reis.

A todos os quaes e a cada um de parsi, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na casa da Camara Municipal em a sala das sessões do Jury, tanto no referido dia e hora, como nos mais seguintes emquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue a noticia de todos, mandei não só passar o presente edital que será lido e afixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados do Termo, para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, culpados e testemunhas que se acharem nos seus districtos. Cidade do Desterro, 14 de Julho de 1888. Em Leonarido Jorge de Campos, Tabelião que o escrevi.—Felisberto Elyzio Bezerra Montenegro.—Está conforme o Escrivão do jury.—Leonarido Jorge de Campos.

**DECLARAÇÕES**

**Ao Commercio**

Os abaixo assignados, negociante e de secos e molhados, ferragens e armario, estabelecidos á praça Barão da Laguna n. 1 A, participam ao commercio a seus boas freguezas, que admitiram o Sr. Custodio Martins de Souza, negociante estabelecido no Rio de Janeiro á rua de S. Pedro n. 70, como socio commanditario, cuja razão social, é de Faria, Irmão & C.ª, a contar de 1.º de Julho do corrente anno.

Esperamos que, a nova firma continuará a merecer a mesma confiança que lhe dispensavam seus freguezas, assegurando-lhes bem servir, tanto em preços, como em qualidade de generos.

Desterro, 31 de Agosto de 1888.  
Faria & Irmão.

**ANNUNCIOS**

**Vende-se**

No lugar Rio Perequê, districto de Porto-Bello, vende-se 18 braças de terras, com 700 de fundo, sendo estas todas de areia.

São terras ainda incultas (matto virgem), a que offerece vantagem aos Srs. lavradores.

Para informações nesta typographia.

**Explicido leilão**

QUINTA-FEIRA, 13 do CORRENTE

AS 11 HORAS EM PONTO

RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 15

J. de Araújo Coutinho, a pedido do Illm. Sr. commendador José Delfino dos Santos que se retira para a Côrte no primeiro vapor, fará leilão de todos os SUPERIORES MOVEIS que ornão a sua casa de residencia, os quaes constam de: rica secretaria, sofá e cadeiras de estufo, cadeiras, ditas de balanço, poltrona, estantes para livros, guarda-roupa, guarda-vestidos, lavatorios, camas, cortinados, armarios, meza de jantar (obra importante), ditas diversas, vasos, louças, porcellanas, crystaes, espelhos, quadros, lampões, relogios, cortinas, tapetes, cantoneiras, e muitos outros objectos de uso para casa de familia.

**BOM EMPREGO**

DE

**CAPITAL**

Acha-se á venda na cidade Bagé, o estabelecimento denominado «Grande Hotel», um dos mais bem localizados e bem mobilado, contando com numerosa freguezia.

O motivo da venda é não poder seu proprietario attendel-o devidamente, por achar-se envolvido em outros negocios.

Para tratar por escripto ou verbal com o proprietario na mesma cidade.

Henrique Piaggio.

**Tomico Oriental**

O Grande Restaurador de Cabello.

Dolleçosamente Perfumado. Restitue a Carga, cura todas as moléstias da pelle do Cabello e conserva, augmenta e reformoza o crescimento do Cabello. A venda em todas as lojas de Perfumaria, Aromatizantes e Boticas.



**Bom emprego**

DE

**CAPITAL**

Vende-se, por preço commo- do a bem construida casa n. 19, sita á rua do Barão de Igatuemy.

Para tratar com o Dr. Paiva.

**LOTERIAS DA PROVINCIA**

Bilhete inteiro	4\$000
Quartos	1\$000
1 Premio de	3.000\$000
1 Dito de	600\$000
1 Dito de	300\$000
3 Dito de	100\$000
2 Dito de	80\$000
4 Dito de	60\$000
10 Dito de	40\$000
50 Dito de	10\$000
250 Dito de	4\$000

Os bilhetes destas loterias vendem-se em todas as Mezas de Rendas e Collectorias da provincia, e no Escritorio central n'esta capital, estabelecida no predio do Thesouro Provincial,

A entrada é pelo lado do mar.

O Thesoureiro, Felipe Schmidt.

**PAPEIS PINTADOS**

Grande e variado sortimento de papeis pintados para forrar casas, padroes e gostos modernos, chegados pelo paquete «Victoria» a 28 do mez que findou.

FARIA, IRMÃO & C.ª

Praça Barão da Laguna n. 1 A

**QUESTÃO DA ACTUALIDADE**

(Trata-se de economia)

**LOJA DE FAZENDAS**

20 RUA DO PRINCIPE 20

Offerecemos aos nossos freguezes os preços de diversos artigos completa pechincha, que constam de:

Chitas largas encorpadas (padrões novos) covado	320
Ditas » (diversos padrões e cores fixas) c.200 e 240.	240
Ditas » (pechincha) covado meia pataca	160
Escoseses d'algodão, largos, covado 200 e	240
Córtes de calças de cassimira encorpada a	3\$000
Colxas adaeascadas, uma	4\$000
Jerseys de lã. enfeitadas (casquinho para Sra.)	7\$000
Um córte de chita cretone, 12 covados	3\$500
Um dito » » percale, 12 covados	3\$500
Alpaca lavrada (lãsinha) covado	2\$000
Dita lisa, idem	200
Chales de lã, ponto de malha, até	800
Cobertores de lã, diversos preços, até	2\$000
Vestidinho de lã para criança, até	3\$000
Chitas—muito largas—covado—1/2 pataca—	460
Ricadinho bem largo—covado (seis vintens)	120
Alcias para homens, senhoras e crianças, diversos preços, muitos outros artigos.	

Linhas—C larek—em novellos grandes e pequenos; ditas de torçal, para crochet, brancas e de cores, a preços barattissimos.

E APROVEITAR FREGUEZES

Nem sempre se encontra destas pechinchas!

Em frente á Alfandega

Francisco Regis & Saldanha.

RETRATOS, RETRATOS BREVEMENTE Profirio Machado.

**VENDE-SE**

A chacinha sita no alto do morro do cemiterio publico d'esta cidade, aqual faz fundos á rua do Governador, e frente á rua do Principe, estremando por um lado com a chacara de D. Maria Aguiar e pelo outro com o cemiterio allemão; para tratar com:—José Nunes Louçada.

**MARMORISTA**

Jacob Bergmann

RUA DO RNCPE N. 27

**Desterro**

Nesta casa apronta-se com brevidade toda e qualquer obra de marmore, satisfaz-se encomendas para fora da cidade; pedras de marmore com letreiros de alto ou baixo relevo de 20\$000 para cima, conforme o tamanho e o trabalho; pedras para lavatorios de 15\$000 para cima, consolos, bidettes, cruces, pedras para catacumbas, carneiras, sepulturas, tumulos mauseolós todo de marmore, vistosos e com ornamentações e allegorias. Faz todo o trabalho conforme o preço e gosto do freguez.

